

DESPACHO-IPVC-P-014/2025

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DO IPVC

Junto do dirigente máximo de cada serviço funciona um conselho coordenador da avaliação, que nos termos do n.º 2, do artigo 58º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, *“é presidido pelo dirigente máximo do serviço e integra, para além dos dirigentes superiores de 2.º grau, o responsável pela gestão de recursos humanos e um dirigente de cada unidade orgânica, até ao limite de 10, sem prejuízo do disposto no número seguinte, quando superior”*.

Assim determino que integram o conselho coordenador da avaliação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo os seguintes dirigentes:

Presidente do Instituto, que presidirá;
Vice-presidentes do Instituto;
Diretores das Escolas integradas no Instituto;
Administrador do Instituto
Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto
Chefe de Divisão dos Recursos Humanos no Instituto.

O presente despacho revoga o Despacho-IPVC-P-69/2019, de 14 de novembro.

Viana do Castelo, 12 de fevereiro de 2025

Carlos Rodrigues
Presidente